

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL

20  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 11-10-22 Pag. 76

Data 11/01/22

Assinatura

Hora

Institui Comissão de Aposentadoria e Pensão –  
CAP no âmbito da Administração Pública  
Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacequi, Sr<sup>a</sup> Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso e suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

APROVADO  
Em 18/01/2022  
Presidente

**Art.1º** É criada a Comissão de Aposentadoria e Pensão – CAP, vinculada à Secretaria de Administração – SECAD, que atenderá às exigências legais para a Concessão de Aposentadorias aos Servidores Públicos Municipais do Município de Cacequi – RS, tendo como atribuições específicas:

A ORDEM DO DIA  
Em 18/01/2022  
Presidente

I – Levantamento e análise da Vida Funcional do Servidor para atender os requisitos para a concessão do benefício - Aposentadoria Geral e Especial (cálculo do valor do benefício e de médias), e, para as Aposentadorias por Invalidez, solicitando aos servidores afastados por definitivo de suas atividades laborais, que compareçam, anualmente, às perícias médicas para a devida comprovação de sua incapacidade laboral (para a manutenção do benefício);

II – Enquadramento dos requerimentos em consonância com as Regras da Constituição Federal;

III – Realização de conferência do processo e seus anexos, atendendo os requisitos legais;

IV - Gerenciamento do Sistema SAPIEM do Tribunal de Contas do Estado do RS – TCE, onde são lançados todos os atos oficiais que regeram a vida funcional do servidor;

V - Elaboração do Processo físico com acompanhamento de Publicação, e envio através do Sistema SAPIEM com Geração de Protocolo;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 10/01/2022  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAM  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 10/01/2022  
Presidente

---

VI - Acompanhamento dos Processos Eletrônicos atendendo suas diligências, quando for o caso.

**Art. 2º** A Comissão será constituída por 03 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, a serem designados por meio de Portaria do Poder Executivo.

I – A Comissão deverá ser composta por, **2 (dois) servidores vinculados ao Departamento de Pessoal – DEPES**, e, 1 (um) servidor advogado, vinculado à Procuradoria Jurídica do Município.

**Art.3º** É atribuída, aos membros titulares desta Comissão, a gratificação mensal no valor de **R\$ 952,00** (novecentos e cinquenta e dois reais) para cada membro titular.

**Art. 4º** Os membros suplentes desta Comissão somente terão direito à percepção da gratificação quando substituírem os titulares em seus impedimentos legais, e, na proporção de sua efetiva participação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme discriminado na classificação orçamentária da estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro de nº .

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
Prefeita Municipal

---

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Ilustres Vereadores:**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 09, de 07 de janeiro de 2022, que “Institui Comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir Comissão de Aposentadoria e Pensão – CAP, e criar gratificação mensal para seus membros, tendo em vista as atividades desenvolvidas com relação aos Processos Inativatórios dos servidores vinculados ao RPPS – Regime Próprio de Previdência (Concessão de Aposentadoria Voluntária; a Concessão de Aposentadoria por Invalidez; a Concessão de Aposentadoria Compulsória; a Revisão de Aposentadoria; o Retorno à Atividade; o Encerramento da Aposentadoria; a otimização do Processo de análise do requerimento; o aperfeiçoamento da comunicação entre o requerente e o órgão responsável pelo atendimento do pleito e AFD: Assentamento Funcional Digital); entre outras ações essenciais ao bom andamento das demandas desse tipo.

Salienta-se que o volume de trabalho com relação aos processos de aposentadoria está em fase de aumento, sendo tais pedidos de acentuada complexidade, o que requer minuciosa análise para registro no TCE/RS, tendo início desde o atendimento do servidor no setor, até o lançamento de toda a vida funcional e a composição dos proventos. Desta forma, considerando-se a multiplicidade de trabalhos realizados em prol do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais, é que se envia este Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação e aprovação.

Salientamos que qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida por nosso Gabinete. Face ao exposto, submetemos o incluso Projeto de Lei para apreciação e posterior deliberação dos Nobres Edis, reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Ana Paula Machado Del'Olmo**  
**Prefeita Municipal de Cacequi**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 01/2022, Criação da Comissão de Aposentadoria e Pensão - CAP, composta por 03 membros sendo 02 do Departamento de Pessoal e um Advogado da PGM, sendo o valor da comissão R\$952,00 (por membro). DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 01/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

***MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO***

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 03 de Janeiro de 2022.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.002 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Criação da Comissão de Aposentadoria e Pensão - CAP, composta por 03 membros sendo 02 do Departamento de Pessoal e um Advogado da PGM, sendo o valor da comissão R\$952,00 (por membro).

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	02.00	02.02	122	0002	2.006	3.1.9.0.11.00.00.00
	02.00	02.02	122	0002	2.068	3.1.9.0.13.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.11.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.13.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 2.201.793,45	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 1.640,55	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.150.854,14	(+)	R\$ 2.260.119,42	(+)	R\$ 2.373.125,39
Valor da Operação	(-)	R\$ 49.104,16	(+)	R\$ 51.559,37	(+)	R\$ 54.137,34
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 194,60	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 2.311.678,79	(=)	R\$ 2.427.262,73	
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	